



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA PROJETO DE LEI 052/2018

Vem a exame nesta assessoria jurídica o Projeto de Lei nº 052/2018, de autoria do Poder Executivo, que “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DE EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Inicialmente, cabe referir que o art. 160, inc II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores estabelece que é objeto de deliberação do plenário o PROJETO DE LEI.

No Projeto de Lei apresentado, o Poder Executivo busca a autorização para efetuar gastos com a formatura dos alunos do Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD. Saliento, por oportuno, entender que não é necessário confecção do impacto financeiro, já que a Lei Municipal nº 3.233/2017 que disciplina sobre o orçamento para o ano de 2018, prevê o referido repasse.

Portanto, mediante as justificativas constantes da Exposição de Motivos, o Projeto de Lei apresenta todas as condições para ser submetido à análise, discussão e votação pelos nobres Vereadores, que detêm legitimidade para decidir pela aprovação ou rejeição do Projeto de Lei.

Assim, o parecer é FAVORÁVEL à submissão do presente projeto de lei à análise, discussão e votação pelo plenário.

CÂMARA DE VEREADORES DE NONOAI/RS, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

EDINÉIA GOSCH POMPEU DA SILVA
Assessora Jurídica